



DECRETO Nº 33/2011
DE 09/08/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 589/2011, de 09/08/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica...	45.000,00

Programática: 02.005.28.846.0049.0.004 – Contribuições ao PASEP

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.	10.000,00
-----------------	---	-----------

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 02.006.04.124.0002.2.008 – Atividade da Secretaria de Finanças

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica..	5.000,00
-----------------	--	----------

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica..	50.000,00



Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..	20.000,00
-----------------	--	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$...	185.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação na fonte 01000 para o exercício corrente, classificada na seguinte receita:

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

Receita 17.21.01.02.00.00 – Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	185.000,00
---	------------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 09 de agosto de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal